



1. Titular: Gustavo Vieira Tomás, inscrito no CPF sob o nº XXX.354.956-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Sistemas e Inovação;

2. Suplente: Sammys Cesar Chaves da Fonseca, inscrito no CPF sob o nº XXX.750.251-XX, ocupante do cargo de Gerente de Sistemas de Informação;

d) da área de Dados:

1. Titular: Alaor José da Silva Júnior, inscrito no CPF sob o nº XXX.286.001-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Administração de Dados e Inteligência Analítica;

2. Suplente: Fabricia Neres Borges, inscrita no CPF sob o nº XXX.376.511-XX, ocupante do cargo de Técnica em Gestão Pública;

II - representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS:

Titular: Silvana Cruz Fuini, inscrita no CPF sob o nº XXX.506.221-XX, ocupante do cargo de Subsecretária de Execução de Política Social;

Suplente: Pedro Henrique Soares Ximenes, inscrito no CPF sob o nº XXX.830.131-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Tecnologia da Informação;

III - representante da Secretaria de Estado da Saúde - SES:

Titular: Sérgio Alberto Cunha Vencio, inscrito no CPF sob o nº XXX.380-XX, ocupante do cargo de Secretário-Adjunto;

Suplente: Luiselena Luna Esmeraldo, inscrita no CPF sob o nº XXX.202.703-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Tecnologia, Inovação e Saúde Digital;

IV - representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP:

Titular: Sebastião Nolasco Ribeiro - Cel BM RR, inscrito no CPF sob o nº XXX.196.131-XX, ocupante do cargo de Superintendente Integrado de Tecnologias em Segurança Pública;

Suplente: Janison Calixto dos Santos, inscrito no CPF sob o nº XXX.965.321-XX, ocupante do cargo de Gerente de Telecomunicações;

V - representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

Titular: Marcio Roberto Ribeiro Capitelli, inscrito no CPF sob o nº XXX.378.412-XX, ocupante do cargo de Superintendente do Programa Bolsa Educação;

Suplente: Rui Rocha Gomes, inscrito no CPF sob o nº XXX.162.721-XX, ocupante do cargo de Gerente de Informação e Indicadores Educacionais;

VI - representante da Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA:

Titular: Deibe Paiva Lima, inscrito no CPF sob o nº XXX.913.131-XX, ocupante do cargo de Gerente de Integração e Análise de Dados;

Suplente: Marina Torres Pacheco, inscrita no CPF sob o nº XXX.723.726-XX, ocupante do cargo de Auditora Fiscal da Receita Estadual;

VII - representante da Procuradoria-Geral do Estado

- PGE:

Titular: Augusto Camilo da Silva Neto, inscrito no CPF sob o nº XXX.205.921-XX, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia;

Suplente: Yasmini Falone Iwamoto, inscrita no CPF sob o nº XXX.876.101-XX, ocupante do cargo de Coordenadora-Geral;

VIII - representante da Secretaria de Estado da Administração - SEAD:

Titular: Cleonésio José Peixoto, inscrito no CPF sob o nº XXX.311.281-XX, ocupante do cargo de Gerente de Inteligência de Informações de Pessoal;

Suplente: Raissa dos Santos Vieira, inscrita no CPF sob o nº XXX.078.331-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Sistemas de Informação;

Parágrafo único. Designar como Secretário-Executivo do CGDE, o servidor Heleno Lima dos Santos, inscrito no CPF sob o nº XXX.503.702-XX, ocupante do cargo de Assessor A5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, aos dias do mês de 2025.

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

Protocolo 521667

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

PORTARIA Nº 33, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Torna pública lista anexa das programações oriundas de emendas parlamentares impositivas executadas pela Secretaria de Estado de Relações Institucionais, na modalidade transferência especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.400, de 30 de janeiro de 2024 e pelo art. 7º da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e, considerando o disposto no § 5º, do Art. 6º, do Decreto nº 10.410, de 8 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos e os prazos para a operacionalização das emendas parlamentares individuais no exercício de 2024 e sobre os requisitos de tramitação, adesão e celebração de convênios e instrumentos congêneres, em atendimento ao disposto nos §§ 8º a 12 do art. 111 da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Tornar pública lista anexa das programações oriundas de emendas parlamentares impositivas do ano de 2024 executadas pela Secretaria de Estado de Relações Institucionais, na modalidade transferência especial, a partir do segundo semestre do ano de 2024.

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br



Art. 2º As programações descritas no anexo desta Portaria serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do ente federado beneficiado, observado o disposto no § 5º do Art. 111-A da Constituição Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ARMANDO VERGÍLIO

Secretário de Estado de Relações Institucionais

ANEXO

DEPUTADO	EMENDA	BENEFICIÁRIO	OP/EMPENHO	VALOR PAGO R\$	PROCESSO	DATA PGTO
AMAURI RIBEIRO	1500	MUNICÍPIO DE IPORÁ	2024.1901.016.00167	50.000,00	202400042002793	03/07/2024
AMAURI RIBEIRO	1500	MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA	2024.1901.016.00146	100.000,00	202400042002816	03/07/2024
AMAURI RIBEIRO	1500	MUNICÍPIO DE IPORÁ	2024.1901.014.00111	180.000,00	202400042002806	13/01/2025
AMAURI RIBEIRO	493	MUNICÍPIO CAMPESTRE DE GOIÁS	2024.1901.016.00196	200.000,00	202400042000489	05/07/2024
AMAURI RIBEIRO	216	MUNICÍPIO DE ITAUCU	2024.1901.016.00177	100.000,00	202400042000910	03/07/2024
AMAURI RIBEIRO	627	MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA	2024.1901.016.00190	50.000,00	202400042000490	04/07/2024
AMILTON FILHO	1396	MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS	2024.1901.016.00257 001	125.000,00	202400042005236	18/12/2024
AMILTON FILHO	1396	MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS	2024.1901.016.00185	351.298,90	202400042005238	03/07/2024
AMILTON FILHO	1396	MUNICÍPIO DE JESÚPOLIS	2024.1901.016.00178	200.000,00	202400042005241	03/07/2024
AMILTON FILHO	1396	MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS	2024.1901.016.00226	300.000,00	202400042005242	28/10/2024
AMILTON FILHO	1397	MUNICÍPIO DE JESÚPOLIS	2024.1901.014.00104	50.000,00	202400042001886	12/12/2024
AMILTON FILHO	1397	MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS	2024.1901.014.00072	200.000,00	202400042005250	03/07/2024
AMILTON FILHO	1397	MUNICÍPIO DE RIO QUENTE	2024.1901.014.00073	100.000,00	202400042005253	03/07/2024
ANDERSON TEODORO	1589	MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS	2024.1901.016.00188	80.000,00	202400042000934	04/07/2024
ANDRÉ DO PREMIUM	600	MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	2024.1901.016.00192	1.500.000,00	202400042002301	04/07/2024
ANTÔNIO GOMIDE	655	MUNICÍPIO DE GOIÁS	2024.1901.016.00223	300.000,00	202400042000499	05/11/2024
ANTÔNIO GOMIDE	479	MUNICÍPIO DE ANAPÓLIS	2024.1901.016.00141	100.000,00	202400042000997	03/07/2024
ANTÔNIO GOMIDE	496	MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA	2024.1901.016.00224	100.000,00	202400042000496	05/11/2024
ANTÔNIO GOMIDE	676	MUNICÍPIO DE CAMPESTRE	2024.1901.016.00219	100.000,00	202400042000500	07/11/2024
ANTÔNIO GOMIDE	1104	MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA	2024.1901.014.00085	100.000,00	202400042000505	05/11/2024
ANTÔNIO GOMIDE	1380	MUNICÍPIO DE IPORÁ	2024.1901.014.00090	100.000,00	202400042000516	29/10/2024
ANTÔNIO GOMIDE	1249	MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS	2024.1901.016.00216	93.804,28	202400042000515	05/11/2024
ANTÔNIO GOMIDE	1245	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE GOIÁS	2024.1901.016.00214	80.000,00	202400042000514	13/11/2024
ANTÔNIO GOMIDE	1385	MUNICÍPIO DE IPAMERI	2024.1901.016.00232	80.000,00	202400042000517	19/11/2024
ANTÔNIO GOMIDE	1075	MUNICÍPIO DE ITUMBIARA	2024.1901.016.00212	75.000,00	202400042000501	05/11/2024
ANTÔNIO GOMIDE	1217	MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO	2024.1901.014.00086	60.000,00	202400042000511	12/11/2024



ANTÔNIO GOMIDE	635	MUNICÍPIO DE GOIÁS	2024.1901.014.00088	50.000,00	202400042000497	05/11/2024
ANTÔNIO GOMIDE	648	MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO	2024.1901.014.00087	50.000,00	202400042000498	05/11/2024
ANTÔNIO GOMIDE	1085	MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	2024.1901.016.00255	50.000,00	202400042000502	12/12/2024
ANTÔNIO GOMIDE	1111	MUNICÍPIO DE FORMOSO	2024.1901.016.00234	50.000,00	202400042000507	21/11/2024
ANTÔNIO GOMIDE	1131	MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL	2024.1901.016.00215 002	50.000,00	202400042002996	27/11/2024
ANTÔNIO GOMIDE	1189	MUNICÍPIO DE ITAPURANGA	2024.1901.016.00213	50.000,00	202400042000509	05/11/2024
ANTÔNIO GOMIDE	1222	MUNICÍPIO DE ANHANGUERA	2024.1901.016.00228	50.000,00	202400042000513	05/11/2024
BRUNO PEIXOTO	1382	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	2024.1901.016.00197	200.000,00	202400042000551	05/07/2024
CAIRO SALIM	1560	MUNICÍPIO DE PORTEIRÃO	2024.1901.016.00259	150.000,00	202400042001054	18/12/2024
CAIRO SALIM	1215	MUNICÍPIO DE TURVÂNIA	2024.1901.016.00249	100.000,00	202400042001052	10/12/2024
CAIRO SALIM	1444	MUNICÍPIO DE TURVÂNIA	2024.1901.016.00241	100.000,00	202400042001053	02/12/2024
CLÉCIO ALVES	29	MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA	2024.1901.016.00194	200.000,00	202400042001076	04/07/2024
CORONEL ADAILTON	455	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	2024.1901.016 1.00262	200.000,00	202400042001107	07/01/2024
CORONEL ADAILTON	455	MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA	2024.1901.014.00075	50.000,00	202400042005320	04/07/2024
CORONEL ADAILTON	455	MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA	2024.1901.014.00098	80.000,00	202400042005323	10/12/2024
CORONEL ADAILTON	1001	MUNICÍPIO DE ARUANÃ	2024.1901.014.00108	30.000,00	202400042001130	20/12/2024
CORONEL ADAILTON	1033	MUNICÍPIO DE ARUANÃ	2024.1901.014.00109	30.000,00	202400042001136	20/12/2024
CRISTIANO GALINDO	1632	MUNICÍPIO DE TRINDADE	2024.1901.014.00080	100.000,00	202400042001757	05/07/2024
DELEGADO EDUARDO PRADO	1325	MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL	2024.1901.014.00077	213.070,64	202400042001760	04/07/2024
DELEGADO EDUARDO PRADO	1325	MUNICÍPIO DE JANDAIA	2024.1901.014.00091	213.070,64	202400042001761	25/11/2024
DELEGADO EDUARDO PRADO	1236	MUNICÍPIO DE POSSE	2024.1901.016.00210	1.000.000,00	202400042001149	14/10/2024
DR. GEORGE MORAIS	316	MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS	2024.1901.014.00119	100.000,00	202400042005363	15/01/2025
FRED RODRIGUES	1843	MUNICÍPIO DE URUAÇU	2024.1901.014.00078	300.000,00	202400042003108	04/07/2024
FRED RODRIGUES	1418	MUNICÍPIO DE FORMOSO	2024.1901.016.00147	300.000,00	202400042000583	03/07/2024
FRED RODRIGUES	1844	MUNICÍPIO DE URUAÇU	2024.1901.016.00218	300.000,00	202400042001160	14/11/2024
GUGU NADER	1499	MUNICÍPIO DE ITUMBIARA	2024.1901.016 .00170	300.000,00	202400042001724	03/07/2024
GUSTAVO SEBBA	1790	MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA	2024.1901.016.00233	300.000,00	202400042002282	26/11/2024
GUSTAVO SEBBA	1090	MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA	2024.1901.016.00264	200.000,00	202400042001176	07/01/2025
GUSTAVO SEBBA	677	MUNICÍPIO DE SAN-CLERLÂNDIA	2024.1901.016.00246	100.000,00	202400042001167	10/12/2024
GUSTAVO SEBBA	716	MUNICÍPIO DE SAN-CLERLÂNDIA	2024.1901.016.00248	100.000,00	202400042001169	10/12/2024
GUSTAVO SEBBA	899	MUNICÍPIO DE CUMARÍ	2024.1901.016.00250	76.000,00	202400042001174	10/12/2024
HENRIQUE CÉSAR	896	MUNICÍPIO DE OUVIDOR	2024.1901.014.00105	300.000,00	202400042001192	23/01/2025
HENRIQUE CÉSAR	1734	MUNICÍPIO DE ITAGUARI	2024.1901.016.00174	150.000,00	202400042000591	03/07/2024



HENRIQUE CÉSAR	1706	MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS	2024.1901.014.00095	80.000,00	202400042001197	10/12/2024
HENRIQUE CÉSAR	1727	MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS	2024.1901.014.00097	70.000,00	202400042001201	10/12/2024
HENRIQUE CÉSAR	847	MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS	2024.1901.014.00096	50.000,00	202400042001186	10/12/2024
ISSY QUINAN	636	MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS	2024.1901.016.00266	290.000,95	202400042001622	07/01/2024
JAMIL CALIFE	1544	MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	2024.1901.016.1.00269	300.000,00	202400042001807	13/01/2025
JOSÉ MACHADO	1284	MUNICÍPIO DE ITAUCU	2024.1901.014.00076	120.000,00	202400042001947	04/07/2024
JOSÉ MACHADO	1286	MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES	2024.1901.016.00209	500.000,00	202400042001949	14/10/2024
JOSÉ MACHADO	1286	MUNICÍPIO DE ITAUCU	2024.1901.016.00193	150.000,00	202400042001950	04/07/2024
JOSÉ MACHADO	1286	MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA	2024.1901.016.00142	500.000,00	202400042001951	03/07/2024
JOSÉ MACHADO	1286	MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA	2024.1901.016.00211	200.000,00	202400042001952	14/10/2024
JOSÉ MACHADO	1286	MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA	2024.1901.016.00222	150.000,00	202400042005372	14/10/2024
JOSÉ MACHADO	1286	MUNICÍPIO DE CEZARINA	2024.1901.016.00217	150.000,00	202400042005373	05/11/2024
JULIO PINA	1431	MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU DO NORTE	2024.1901.016.00201	100.000,00	202400042001581	08/07/2024
JULIO PINA	1426	MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO	2024.1901.016.00169	50.000,00	202400042001569	03/07/2024
JULIO PINA	1429	MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU DO NORTE	2024.1901.016.00235	20.000,00	202400042001575	19/11/2024
JULIO PINA	1429	MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA	2024.1901.016.00187	50.000,00	202400042001578	03/07/2024
LINCOLN TEJOTA	580	MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL	2024.1901.014.00099	300.000,00	202400042000601	10/12/2024
LINCOLN TEJOTA	622	MUNICÍPIO DE ANHANGUERA	2024.1901.016.00172	120.000,00	202400042003160	18/07/2024
LINCOLN TEJOTA	622	MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA	2024.1901.016.00229	50.000,00	202400042003177	05/11/2024
LINEU OLÍMPIO	853	MUNICÍPIO DE ITAGUARU	2024.1901.016.00176	250.000,00	202400042001823	03/07/2024
LINEU OLÍMPIO	855	MUNICÍPIO DE ITAGUARU	2024.1901.014.00081	100.000,00	202400042001849	05/07/2024
LINEU OLÍMPIO	855	MUNICÍPIO DE HIDROLINA	2024.1901.014.00071	100.000,00	202400042001854	03/07/2024
LUCAS CALIL	1519	MUNICÍPIO DE INHUMAS	2024.1901.016.00195	210.000,00	202400042000635	04/07/2024
LUCAS DO VALE	354	MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA	2024.1901.016.00166	200.000,00	202400042003443	03/07/2024
LUCAS DO VALE	97	MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA	2024.1901.016.00183	150.000,00	202400042001258	03/07/2024
LUCAS DO VALE	475	MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA	2024.1901.014.00103	50.000,00	202400042001272	12/12/2024
LUCAS DO VALE	712	MUNICÍPIO DE CAIAPÔNIA	2024.1901.016.00171	50.000,00	202400042003445	03/07/2024
MAJOR ARAUJO	1157	MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS	2024.1901.016.00181	370.000,00	202400042000653	03/07/2024
MAJOR ARAUJO	1355	MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA	2024.1901.016.00227	150.000,00	202400042003127	14/11/2024
MAURO RUBEM	1562	MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL	2024.1901.016.00230	100.000,00	202400042001301	05/12/2024
MAURO RUBEM	1633	MUNICÍPIO DE MINAÇU	2024.1901.016.00220	70.000,00	202400042001315	14/10/2024
RENATO DE CASTRO	251	MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA	2024.1901.016.00204	120.000,00	202400042003290	14/10/2024



RENATO DE CASTRO	1194	MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA	2024.1901.016.00203	137.350,28	202400042001667	14/10/2024
RENATO DE CASTRO	256	MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA	2024.1901.016.00205	110.000,00	202400042001371	14/10/2024
RENATO DE CASTRO	1529	MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA	2024.1901.016.00202	250.000,00	202400042003292	14/10/2024
RICARDO QUIRINO	246	MUNICÍPIO DE MARZAGÃO	2024.1901.016.00245	110.000,00	202400042001386	12/12/2024
RICARDO QUIRINO	246	MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO	2024.1901.016.00254	100.000,00	202400042010252	12/12/2024
RICARDO QUIRINO	240	MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	2024.1901.014.00074	150.000,00	202400042001385	04/07/2024
RICARDO QUIRINO	186	MUNICÍPIO DE PORTEIRÃO	2024.1901.016.00238	100.000,00	202400042001381	03/12/2024
RICARDO QUIRINO	985	MUNICÍPIO DE ITAUCU	2024.1901.016.00186	100.000,00	202400042001391	03/07/2024
RICARDO QUIRINO	161	MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA	2024.1901.016.00242	50.000,00	202400042001378	02/12/2024
RICARDO QUIRINO	323	MUNICÍPIO DE ACREÚNA	2024.1901.016.00184	50.000,00	202400042005432	03/07/2024
ROSÂNGELA REZENDE	380	MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA	2024.1901.016.00240	246.141,28	202400042003347	02/12/2024
ROSÂNGELA REZENDE	1658	MUNICÍPIO DE CAMPESTRE	2024.1901.016.00258	150.000,00	202400042001395	18/12/2024
TALLES BARRETO	1153	MUNICÍPIO DE ITAPACI	2024.1901.016.00179	480.500,00	202400042001597	03/07/2024
TALLES BARRETO	1153	MUNICÍPIO DE MARA ROSA	2024.1901.016.00175	480.500,00	202400042001598	03/07/2024
TALLES BARRETO	1153	MUNICÍPIO DE RIANÁPOLIS	2024.1901.014.00100	150.000,00	202400042001594	09/01/2025
VETER MARTINS	227	MUNICÍPIO DE POSSE	2024.1901.016 1.00267	500.000,00	202400042001404	22/01/2025
VIRMONDES CRUVINEL	220	MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL	2024.1901.016 1.00270	80.000,00	202400042001876	13/01/2025
VIRMONDES CRUVINEL	220	MUNICÍPIO DE EDEALINA	2024.1901.014 1.00118	120.000,00	202400042001859	29/01/2025
VIRMONDES CRUVINEL	220	MUNICÍPIO DE EDEALINA	2024.1901.016 1.00268	50.000,00	202400042001872	07/01/2025
VIRMONDES CRUVINEL	220	MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS	2024.1901.014 1.00117	50.000,00	202400042001887	07/01/2025
VIRMONDES CRUVINEL	220	MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA	2024.1901.016.00191	1.000.000,00	202400042001891	04/07/2024
WAGNER NETO	1600	MUNICÍPIO DE HEITORAI	2024.1901.016.00198	100.000,00	202400042001870	05/07/2024
WAGNER NETO	1600	MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO	2024.1901.016.00168	250.000,00	202400042001878	03/07/2024
WAGNER NETO	1600	MUNICÍPIO DE NOVA CRIXÁS	2024.1901.016 1.00256	100.000,00	202400042001884	07/01/2025
WAGNER NETO	1597	MUNICÍPIO DE PORANGATU	2024.1901.014 .00070	70.000,00	202400042001852	03/07/2024
WAGNER NETO	1597	MUNICÍPIO DE PORANGATU	2024.1901.016.00199	69.842,38	202400042005394	05/07/2024
WAGNER NETO	1580	MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE	2024.1901.016.00231	100.000,00	202400042000382	19/11/2024
WAGNER NETO	603	MUNICÍPIO DE ITAPURANGA	2024.1901.016.00189	70.000,00	202400042001406	04/07/2024
WAGNER NETO	1583	MUNICÍPIO DE CATURAI	2024.1901.016.00260	50.000,00	202400042001409	20/12/2024
WAGNER NETO	706	MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS	2024.1901.016.00173	70.000,00	202400042005393	03/07/2024